DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Terça-feira, 28 de junho de 2022 | Ano VIII | Edição nº 1235 | Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 7
Portarias 8
Licitações e Contratos 12
Atas de Sessões 12
Aviso de Licitação 13
Homologação / Adjudicação 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Atos do Poder Executivo fls. 122

LEI Nº 2.027, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotação por crédito especial para excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial para excesso de arrecadação.

- Ficha 417 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 100.000,00
- Ficha 416 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 100.000,00
- Ficha 415 – 02.05.01 – 10.301.0113.1200.0000 – R$ 150.000,00
- Ficha 423 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – R$ 30.000,00
- Ficha 422 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 5.000,00
- Ficha 424 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R$ 430.000,00
- Ficha 425 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 328.000,00
- Ficha 426 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 85.000,00
- Ficha 427 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 493.000,00

Art. 2º A autorização referente a abertura de dotação por crédito especial para excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Atos do Poder Executivo

fls. 123

LEI Nº 2.028, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crédito adicional suplementar para excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para excesso de arrecadação.

- Ficha 110 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – R$ 213.500,00
- Ficha 083 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – R$ 1.557.000,00
- Ficha 129 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – R$ 3.500,00
- Ficha 115 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – R$ 1.281.000,00
- Ficha 062 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 90.000,00
- Ficha 064 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 410.000,00
- Ficha 045 – 02.02.02 – 04.695.0041.2036.0000 – R$ 500.000,00
- Ficha 393 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 566.620,63
- Ficha 409 – 02.09.04 – 15.451.0180.1008.0000 – R$ 35.580,51
- Ficha 410 – 02.09.05 – 15.451.0180.1003.0000 – R$ 54.432,29
- Ficha 411 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – R$ 59.013,70
- Ficha 412 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 96.434,55
- Ficha 414 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 5.161,80
- Ficha 413 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 123.932,23
- Ficha 145 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 15.000,00
- Ficha 147 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 12.000,00
- Ficha 159 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – R$ 77.000,00
- Ficha 166 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – R$ 111.000,00
- Ficha 167 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – R$ 206.000,00
- Ficha 168 – 02.06.03 – 12.361.0150.1070.0000 – R$ 60.000,00
- Ficha 173 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 371.000,00
- Ficha 175 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 5.000,00
- Ficha 176 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 91.000,00
- Ficha 178 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 526.000,00
- Ficha 201 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 215.000,00
- Ficha 204 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 6.500,00
- Ficha 205 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 240.000,00
- Ficha 218 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 390.000,00

Atos do Poder Executivo

fls. 124

LEI Nº 2.028, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

- Ficha 219 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 2.000,00
- Ficha 220 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 90.000,00
- Ficha 221 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 391.000,00
- Ficha 222 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 240.000,00
- Ficha 227 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – R$ 159.000,00
- Ficha 229 – 02.06.10 – 12.364.0156.2023.0000 – R$ 160.000,00
- Ficha 391 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 115.000,00

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Atos do Poder Executivo

fls. 125

LEI Nº 2.029, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão ao vivo, das sessões públicas dos procedimentos licitatórios realizados pela Prefeitura e Câmara Municipal de Guará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARÁ, ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Câmara Municipal de Guará decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a transmissão ao vivo, no *site* oficial, ou pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação, via internet, das sessões públicas de todas as licitações ocorridas nos poderes Executivo e Legislativo do município de Guará.

Parágrafo único:- As transmissões das licitações serão em áudio e vídeo.

Art. 2º Os arquivos das gravações dos procedimentos licitatórios deverão continuar para consulta, na internet, no *site* do poder licitante, ou outro canal de comunicação oficial, durante período estabelecido em regulamentação específica.

Art. 3º Algum dos servidores integrantes da comissão de licitação deverá informar inicialmente sobre qual processo licitatório está tratando, declarando, ao menos, as seguintes informações do processo de compra ou contratação de serviços pelo Poder Executivo ou Legislativo:

I – número do edital de licitação;
II – modalidade de licitação;
III – regime de execução;
IV – órgão solicitante; e
V – objeto da licitação.

Art. 4º A transmissão deverá abranger todas as fases da licitação consideradas públicas, do procedimento licitatório.

Parágrafo único:- A gravação abrangerá os procedimentos de abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes, de verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e de julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação constantes no edital.

Art. 5º Os processos licitatórios incompatíveis com o disposto nesta Lei por força da legislação nacional, ficam excluídos de sua abrangência.

Atos do Poder Executivo

fls. 126

LEI Nº 2.029, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Decretos

DECRETO Nº 3.521, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.027, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.027 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotação por crédito especial para excesso de arrecadação.

· Ficha 417 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 100.000,00
· Ficha 416 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 100.000,00
· Ficha 415 – 02.05.01 – 10.301.0113.1200.0000 – R$ 150.000,00
· Ficha 423 – 02.08.01 – 08.244.0106.2013.0000 – R$ 30.000,00
· Ficha 422 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 5.000,00
· Ficha 424 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000 – R$ 430.000,00
· Ficha 425 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 328.000,00
· Ficha 426 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 85.000,00
· Ficha 427 – 02.05.01 – 10.301.0113.2067.0000 – R$ 493.000,00

Art. 2º A autorização referente à abertura de dotação por crédito especial para excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

DECRETO Nº 3.522, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

Regulamenta a Lei nº 2.028, de 23 de junho de 2022, e dá outras providências.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 2.028 e a necessidade de sua regulamentação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crédito adicional suplementar para excesso de arrecadação.

· Ficha 110 – 02.05.02 – 10.302.0114.2006.0000 – R$ 213.500,00
· Ficha 083 – 02.05.01 – 10.301.0113.2006.0000 – R$ 1.557.000,00
· Ficha 129 – 02.05.03 – 10.304.0115.2070.0000 – R$ 3.500,00
· Ficha 115 – 02.05.02 – 10.302.0114.2068.0000 – R$ 1.281.000,00
· Ficha 062 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 90.000,00
· Ficha 064 – 02.03.01 – 04.122.0046.2063.0000 – R$ 410.000,00
· Ficha 045 – 02.02.02 – 04.695.0041.2036.0000 – R$ 500.000,00
· Ficha 393 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 566.620,63
· Ficha 409 – 02.09.04 – 15.451.0180.1008.0000 – R$ 35.580,51
· Ficha 410 – 02.09.05 – 15.451.0180.1003.0000 – R$ 54.432,29
· Ficha 411 – 02.07.01 – 27.812.0285.2025.0000 – R$ 59.013,70
· Ficha 412 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 96.434,55
· Ficha 414 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 5.161,80
· Ficha 413 – 02.09.04 – 15.451.0180.1005.0000 – R$ 123.932,23
· Ficha 145 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 15.000,00
· Ficha 147 – 02.06.01 – 12.361.0145.2065.0000 – R$ 12.000,00
· Ficha 159 – 02.06.02 – 12.365.0160.2017.0000 – R$ 77.000,00
· Ficha 166 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – R$ 111.000,00
· Ficha 167 – 02.06.02 – 12.365.0160.2061.0000 – R$ 206.000,00
· Ficha 168 – 02.06.03 – 12.361.0150.1070.0000 – R$ 60.000,00
· Ficha 173 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 371.000,00
· Ficha 175 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 5.000,00
· Ficha 176 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 91.000,00
· Ficha 178 – 02.06.03 – 12.361.0150.2018.0000 – R$ 526.000,00
· Ficha 201 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 215.000,00
· Ficha 204 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 6.500,00
· Ficha 205 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 240.000,00

DECRETO Nº 3.522, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

· Ficha 218 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 390.000,00
· Ficha 219 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 2.000,00
· Ficha 220 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 90.000,00
· Ficha 221 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 391.000,00
· Ficha 222 – 02.06.08 – 12.361.0142.2021.0000 – R$ 240.000,00
· Ficha 227 – 02.06.09 – 12.362.0153.2020.0000 – R$ 159.000,00
· Ficha 229 – 02.06.10 – 12.364.0156.2023.0000 – R$ 160.000,00
· Ficha 391 – 02.06.06 – 12.361.0152.2022.0000 – R$ 115.000,00

Art. 2º A autorização referente aos créditos adicionais suplementares para excesso de arrecadação terão sua cobertura através de entrada de receitas com previsão abaixo de sua arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 23 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

Atos do Poder Executivo

fls. 163

PORTARIA Nº 14.241, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no ofício de nº 258/2022, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 258/2022, da Secretária Municipal de Educação e Cultura, informando que a servidora Maria Sara Elaine da Silva Lima agiu com falta de urbanidade e assemelhadas junto a diretora da escola E. E. Marechal Rondon;

Considerando a Recomendação da Secretária de Negócios Jurídicos a qual em seu Parecer Jurídico recomendou a instauração de procedimento administrativo disciplinar para apurar os fatos perpetrados pela servidora pública Maria Sara Elaine da Silva Lima no exercício de suas funções,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração das condutas da servidora público municipal MARIA SARA ELAINE DA SILVA LIMA, ocupante do emprego permanente de "COZINHEIRO", portadora do RG nº 42.857.640-0/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas no ofício nº 258/2022, da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Ficam convocados os servidores constantes da Portaria nº 13.792, de 04 de março de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

Atos do Poder Executivo

fls. 164

PORTARIA Nº 14.241, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

Atos do Poder Executivo

fls. 168

PORTARIA Nº14.243, DE 17 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão horizontal à servidora Camila Rigobeli de Sá, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a r. decisão prolatada nos autos da ação trabalhista, Processo n° 0011975-25.2017.5.15.0052;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder à servidora **CAMILA RIGOBELI DE SÁ,** RG n° 47.982.200-1/SSP-SP e Matrícula n° 3.831, ocupante do emprego permanente de **"AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR",** progressão horizontal do grau C2 - 2A para C2-2B.

Art. 2º As verbas oriundas da progressão serão pagas através de precatório a ser expedido no Processo n° 0011975-25.2017.5.15.0052.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 17 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

fls. 169

PORTARIA Nº14.244, DE 22 DE JULHO DE 2022.

Concede progressão horizontal ao servidor Paulo Henrique Chaude, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a r. decisão prolatada nos autos da ação trabalhista, Processo n° 0011975-25.2017.5.15.0052;

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder ao servidor **PAULO HENRIQUE CHAUDE,** RG n° 22.971.321-X/SSP-SP e Matrícula n° 266, ocupante do emprego permanente de **"GERENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO",** progressão horizontal do grau C3 -8C para C3-8D.

Art. 2º As verbas oriundas da progressão serão pagas através de precatório a ser expedido no Processo n° 0011975-25.2017.5.15.0052.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/05/2022.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 170

PORTARIA Nº 14.245, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Marilda Aparecida da Silva Almeida, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 01 de junho de 2022, à servidora **MARILDA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA**, **RG Nº 17.444.641/SSP-SP**, ocupante do cargo efetivo de **"ASSISTENTE ADMINISTRATIVO",** a função gratificada de "**Chefe de Divisão**", uma vez que está exercendo as funções inerentes à Chefia de Tributação do Município de Guará, fazendo jus ao recebimento do percentual de 80% (oitenta por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2022 e revogando a Portaria nº 13.356, de 11 de março de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

fls. 171

PORTARIA Nº 14.246, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e a servidora **DANIELE TREVISAN NEVES LOURENÇO GONÇALVES**, Diretora de Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrita no CREA-SP sob o nº 506.390.967-0, como Responsável pela Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 101600/2021, a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto a Construção de Ciclovia na Avenida Diógenes da Silva Matthes, no Município de Guará).

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de junho de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA

Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA

Procurador Jurídico

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 018/22 - PROCESSO Nº 080/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às nove horas do dia 27 (vinte e sete) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ – SP**. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA e a senhora THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA como representantes. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** A comissão fez consignar que os proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" das empresas habilitadas. Ato contínuo constatou os seguintes preços:

Empresa	Valor Global	R$
1	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	264.839,88
2	THALES A. C. SILVA EIRELI	266.791,17
3	PAVINI ENGENHARIA LTDA	292.418,25
4	SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	296.262,71

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Rod. SP-255 km 5, no valor global de R$ 264.839,88 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). As empresas através de seus representantes legais manifestaram, por escrito, que não recorrerá quanto ao resultado do certame, onde foi-lhe informado que não haverá abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 09h50min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Representantes:
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 019/22 - PROCESSO Nº 081/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS" "PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às dez horas e trinta minutos do dia 27 (vinte e sete) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ – SP**. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA e a senhora THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA como representantes. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** A comissão fez consignar que os proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" das empresas habilitadas. Ato contínuo constatou os seguintes preços:

Empresa	Valor Global	R$
1	THALES A. C. SILVA EIRELI	955.342,40
2	PAVINI ENGENHARIA LTDA	962.752,50
3	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	968.262,83
4	SULPAV TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	1.123.301,61

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **THALES A. C. SILVA EIRELI,** com sede na cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, Rua das

Ciências, nº 631, sala 01, Parque dos Lima, Franca – SP, no valor global de R$ 955.342,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). As empresas através de seus representantes legais manifestaram, por escrito, que não recorrerá quanto ao resultado do certame, onde foi-lhe informado que não haverá abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 10h47min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Representantes:
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 020/22 - PROCESSO Nº 082/22
ATA - ABERTURA ENVELOPES "DOCUMENTOS"
"PROPOSTAS" E JULGAMENTO

Às onze horas e trinta minutos do dia 27 (vinte e sete) de junho do ano de dois mil e vinte e dois, em sessão pública, no Serviço de Licitação Municipal, na rua Dr. Washington Luis, nº 188, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Guará, constituída pela Portaria nº 12.550 de 06.09.2017, especialmente para a Cerimônia de Abertura, Análise e Julgamento da proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GUARÁ – SP**. Deu-se início a sessão com o recebimento do envelope "Documentos" e "Propostas" das empresas interessadas no certame, relacionadas no Termo de Encerramento de Prazo, em apenso. Em seqüência, o Senhor Presidente verificou que havia o senhor ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA e a senhora THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA como representantes. Em prosseguimento a Comissão conferiu o envelope "documentos" e "propostas" constatando a inviolabilidade em seus fechos, rubricando-os. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "documentos", e foi constatado que as empresas apresentaram a documentação exigida no edital, estando, portanto, **habilitadas.** A comissão fez consignar que os proponentes expressaram desistência em interpor recurso na fase de habilitação. Ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes "proposta" das empresas habilitadas. Ato contínuo constatou os seguintes preços:

Empresa	Valor Global	R$
1	THALES A. C. SILVA EIRELI	429.387,60
2	DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	439.978,30
3	PAVINI ENGENHARIA LTDA	499.423,13

Em seqüência foi consultado a exeqüibilidade do menor preço proposto com o orçamento elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, constatando que o valor ofertado é exeqüível. Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo, a CPL decidiu **DECLARAR** vencedora a empresa: **THALES A. C. SILVA EIRELI,** com sede na cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, Rua das Ciências, nº 631, sala 01, Parque dos Lima, Franca – SP, no valor global de R$ 429.387,60 (quatrocentos e vinte nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). As empresas através de seus representantes legais manifestaram, por escrito, que não recorrerá quanto ao resultado do certame, onde foi-lhe informado que não haverá abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar encerraram-se os trabalhos às 1h42min e lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Presidente
MÁRIO MONTEIRO DA ROCHA FILHO
Secretário
JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES
Membro

Representantes:
ADRIANO GUILHERMETTI DA SILVA
THAYLA GIOVANA COSTA E SILVA

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Chefe do Serviço de Licitações

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em administração de sistema de abastecimento de combustíveis em veículos, por postos credenciados. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 07.07.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços Nº 043/2022.

Acha-se aberto no Serviço de Licitações desta Prefeitura o Pregão Presencial epigrafado, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em lavagem de veículos automotivos – pesados e máquinas pesadas para atendimento da frota de veículos do Município, conforme necessidades. **Prazo limite para entrega dos envelopes e credenciamento**: as 09h00min horas do dia 08.07.2022. O edital completo e demais informações serão obtidos no Serviço de Licitações da Prefeitura, na Rua Dr. Washington Luiz, nº 188, das 08h00min às 17h00min, segunda à sexta-feira, como também pelo site www.guara.sp.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA - Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA-RECAPEAMENTO ASFALTICO RUAS DO MUNICIPIO DE GUARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA,** referente à Tomada de Preços nº 018/22, Processo nº 080/22, que acolho, e decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa: **DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA,** com sede na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sito a Rod. SP-255 km 5, no valor global de R$ 264.839,88 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e demais condições oferecidas em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA-RECAPEAMENTO ASFALTICO RUAS DO MUNICIPIO DE GUARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA,** referente à Tomada de Preços nº 019/22, Processo nº 081/22, que acolho, e decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa: **THALES A. C. SILVA EIRELI,** com sede na cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, Rua das Ciências, nº 631, sala 01, Parque dos Lima, Franca – SP, no valor global de R$ 955.342,40 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)) e demais condições oferecidas em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

À vista do parecer da Comissão Permanente de Licitações, exarado nas folhas anteriores, que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA-RECAPEAMENTO ASFALTICO RUAS DO MUNICIPIO DE GUARÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MAO DE OBRA,** referente à Tomada de Preços nº 020/22, Processo nº 082/22, que acolho, e decorrido o prazo recursal, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** seu objeto à empresa: **THALES A. C. SILVA EIRELI,** com sede na cidade e comarca de Franca, Estado de São Paulo, Rua das Ciências, nº 631, sala 01, Parque dos Lima, Franca – SP, no valor global de R$ 429.387,60 (quatrocentos e vinte nove mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) e demais condições oferecidas em sua proposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO os procedimentos do Pregão Presencial nº **29/22**, Processo nº **069/22**, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSOS SETORES, COM FORNECIMENTO PARCELADO, conforme necessidades, como também, os atos do pregoeiro designado que adjudicou o objeto do certame as seguintes empresas:

Item	3802 Código	GIMENES E PAVAN LTDA CNPJ: 05.307.679/0001-80 RUA BARAO DE COTEGIPE, 170 - VILA TIBERIO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14050-020 Telefone: (16)3941-1030 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
20	041.001.022	DETERGENTE LIQUIDO 5 LITROS Marca: DUQUIMICA	FRS	3810	9,61	36.614,10
33	041.001.136	INSETICIDA AEROSOL DOMESTICO - 300 ML Marca: BASTON	FR	2770	6,59	18.254,30
81	041.001.059	VASSOURA DE PELO Marca: SILVA	UN	1205	7,04	8.483,20
		Total do Proponente				63.351,60
Item	4801 Código	MARGARETE C. F. DE SOUZA CNPJ: 02.961.157/0001-09 AV PORTUGAL, 924 - CENTRO, ARARAQUARA - SP, CEP: 14801-075 Telefone: (16) 3301-1996 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	041.001.516	DESINFETANTE Marca: BIOKRISS	FR	23930	1,25	29.912,50
35	041.001.254	LIMPA ALUMINIO - 500 ML Marca: LIMPEX	FR	5075	1,89	9.591,75
44	041.001.126	LUVA PARA LIMPEZA Marca: MBLIFE	PCT	2730	2,56	6.988,80
52	041.001.289	PAPEL HIGIENICO C/ 4 ROLOS Marca: DELICATE	PCT	26150	3,55	92.832,50
		Total do Proponente				139.325,55
Item	4941 Código	FERNANDO PALMIERI & CIA LTDA CNPJ: 60.140.522/0003-82 R DUQUE DE CAXIAS, 657 ******** - CENTRO, GUARA - SP, CEP: 14580-000 Telefone: (16) 3831-3030Fax: (16) 3831-3230 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.001.347	ABSORVENTE INTIMO C/ ABAS C/ 8 UNID. Marca: CLIN OFF	PCT	125	2,23	278,75
2	041.001.250	ACENDEDOR COM 10 CX Marca: GOBOARDI	MCS	1620	2,22	3.596,40
8	050.001.028	BALDE REFORCADO PRETO Marca: ARQ PLST	UN	924	9,06	8.371,44
10	041.001.501	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 15 L Marca: JUNDIAI	UN	544	6,46	3.514,24
11	041.001.515	CONDICIONADOR Marca: TOK BOTHANICO	FR	360	4,89	1.760,40
12	041.001.281	COPO DESCARTAVEL 200 ML C/ 100 UNIDADES Marca: TOTALPLASTIK	PCT	18474	4,59	84.795,66
14	041.001.176	CREME DENTAL 90 GRAMAS Marca: ORAL B	UN	1740	1,31	2.279,40

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

16	041.001.517	DESODORANTE AEROSOL Marca: ABOVE	FR	450	6,84	3.078,00
18	041.001.027	DETERGENTE EM PO C/ 1 KG Marca: LIMPISSIMO	PCT	5550	3,10	17.205,00
19	041.001.028	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ML Marca: TRIEX	FR	10025	1,45	14.536,25
28	041.001.491	FIO DENTAL 50 METROS Marca: JARD FROD	UN	120	4,34	520,80
34	041.001.272	LA DE ACO C/ 8 UN Marca: ASSOLAN	PCT	3980	1,60	6.368,00
41	041.001.518	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL Marca: MOR	UN	270	126,08	34.041,60
42	041.001.449	LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL 05 LITROS Marca: MOR	UN	273	92,08	25.137,84
49	041.001.036	PANO DE LIMPEZA Marca: STAR	UN	6430	4,19	26.941,70
58	041.001.050	SABAO EM BARRA C/ 5 UNIDADES Marca: KRAKRA	PCT	2940	7,05	20.727,00
59	041.001.458	SABÃO EM PASTA PARA BRILHO - 500 GR Marca: ASSOLAN	UN	3010	4,01	12.070,10
76	906.001.001	SAQUINHO PARA PIPOCA Marca: ARTPLAST	PCT	620	12,69	7.867,80
77	041.001.522	SAQUINHO PLÁSTICO PARA LANCHE Marca: ARTPLAST	PCT	630	23,54	14.830,20
78	099.001.501	SHAMPOO 400 ML Marca: TOK BOTHANICA	FRS	450	5,10	2.295,00
		Total do Proponente				290.215,58
Item	101240 Código	CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA CNPJ: 17.357.402/0001-40 RUA DOUTOR JOSÉ RIBEIRO FERREIRA, 685 - JD SÃO JOSÉ, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14098-000 Telefone: 16-3917-0461 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	041.001.033	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LT Marca: DUQUIMICA	FRS	3130	3,99	12.488,70
9	041.001.019	CERA LIQUIDA INCOLOR C/ PLASTIFICANTE P/ PISO - 75 Marca: TRIEX ROUXINOL	FR	5550	3,37	18.703,50
17	041.001.218	DESODORIZADOR AMBIENTAL Marca: BASTON	UN	3143	7,17	22.535,31
22	041.001.030	ESCOVA P/ VASO SANITARIO Marca: PLASTGRAN C / SUPORTE	UN	960	4,98	4.780,80
36	041.001.252	LIMPA PEDRA - GALÃO COM 5 LITROS Marca: DUQUIMICA	GAL	925	11,03	10.202,75
51	041.001.288	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 M Marca: LUMIPAN	ROL	860	4,82	4.145,20
70	041.001.524	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA Marca: ZPP	KG	960	19,11	18.345,60
84	041.001.012	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML Marca: TRIEX ROUXINOL	FRS	200	3,37	674,00
		Total do Proponente				91.875,86
Item	103483 Código	ECOLOGY PAPER LTDA CNPJ: 23.889.701/0001-29 RUA EXPEDICIONARIO LELLIS, 2326 - ALVORADA, SERTAOZINHO - SP, CEP: 14166-070 Telefone: (16) 3945-3887Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23	041.001.032	ESCOVA PARA LIMPEZA Marca: CONDOR	UN	1490	2,40	3.576,00
25	041.001.057	ESPONJA PARA LIMPEZA Marca: ESPONFLORA	UN	5580	0,64	3.571,20



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

26	041.001.257	FIBRA DE LIMPEZA P/ SERVICO PESADO C/ 5 UNIDADES Marca: ESPONFLORA	PCT	3120	4,90	15.288,00
47	041.001.073	PA PARA LIXO EM METAL Marca: SILVA	UN	582	7,80	4.539,60
50	041.001.462	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO ROLO DE 300 METROS Marca: MB LIFE	ROL	386	110,00	42.460,00
75	041.001.266	SAPONACEO EM PO C/ 300 GRS. Marca: PERFECT	TUB	2150	1,70	3.655,00
80	041.001.058	VASSOURA DE NYLON Marca: CONDOR	UN	1105	6,00	6.630,00
82	041.001.063	VASSOURA PIACAVA N. 6 Marca: SILVA	UN	1445	11,82	17.079,90
83	010.002.667	VASSOURA NYLON Marca: SILVA	UN	300	5,45	1.635,00
		Total do Proponente				98.434,70
Item	105624 Código	CONFIANCE COMERCIO VAREJISTA - EIRELI CNPJ: 20.531.237/0001-06 R GUIDO BERNADINHO DA COSTA, 1165 - JARDIM ESPLANADA, ALTINOPOLIS - SP, CEP: 14350-000 Telefone: (16) 30116044 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	041.001.001	AGUA SANITARIA - 1 LT Marca: biokriss	FRS	14100	1,82	25.662,00
4	041.001.381	ÁLCOOL 70% Marca: everest	FR	5130	5,95	30.523,50
21	041.001.490	ESCOVA DENTAL ADULTO Marca: med fio	UN	225	1,26	283,50
24	041.001.056	ESPONJA PARA BANHO Marca: betanin	UN	1800	1,02	1.836,00
29	041.001.051	FLANELA (UNIDADE) Marca: rainha	UN	2880	1,10	3.168,00
30	041.001.284	FLOTADOR MULTIUSO - 5 LITROS Marca: idealtec	FR	1355	13,00	17.615,00
32	041.001.265	IMPERMEABILIZANTE C/ 5 LITROS Marca: audax	FRS	645	43,00	27.735,00
38	041.001.092	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - 500 ML Marca: biokriss	FR	7660	1,74	13.328,40
45	041.001.380	MÁSCARA DESCARTÁVEL Marca: DESCAPARK	UN	3470	7,70	26.719,00
48	041.001.075	PALHA DE ACO 25 GRS Marca: AÇO BOM	PCT	1620	1,43	2.316,60
62	041.001.378	SACO DE AMOSTRA PARA ALIMENTOS Marca: zpp	UN	31225	0,16	4.996,00
69	041.001.523	SACO PLÁSTICO BOBINA PICOTADA Marca: plastic roll	KG	760	20,00	15.200,00
71	041.001.156	SACO PLASTICO BOBINA PICOTADA PARA ALIMENTOS Marca: plastic roll	KG	760	20,00	15.200,00
72	041.001.150	SACO PLASTICO PARA ALIMENTO Marca: lider	KG	760	20,00	15.200,00
73	041.001.379	SANITIZANTE EM PÓ Marca: sanit veg	FR	2150	22,50	48.375,00
74	041.001.488	SANITIZANTE LÍQUIDO Marca: quimiart	UN	2650	9,00	23.850,00
79	041.001.223	TOUCA DESCARTAVEL Marca: inovem	PCT	570	10,00	5.700,00
		Total do Proponente				277.708,00
Item	106650 Código	FRANPAPEL INDUSTRIA DE TOALHAS DE PAPEL EIRELI CNPJ: 14.516.530/0001-00 R IBIRACI, 484 ******** - JARDIM FRANCANO, FRANCA - SP, CEP: 14405-014	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

		Telefone: (16) 3722-1047 Descrição do Produto/Serviço				
53	025.001.661	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHA Marca: FRANPAPEL	PCT	6440	8,82	56.800,80
		Total do Proponente				56.800,80
Item	107471 Código	COPERLIMP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES CNPJ: 36.367.694/0001-47 AV PARANAPANEMA, 1129 ******** - SUMAREZINHO, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP: 14051-290 Telefone: (16) 3103-9555 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	041.001.386	ALCOOL 92,8% Marca: SANDEMIX	FR	8230	7,16	58.926,80
6	025.001.151	ALCOOL EM GEL 500 ML C/ VALVULA Marca: SANDEMIX	UN	4860	6,15	29.889,00
27	041.001.461	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Marca: BRIGITTA	CX	2940	3,20	9.408,00
37	041.001.421	LIMPA VIDRO Marca: TRIEX	UN	1772	1,99	3.526,28
46	041.001.043	OLEO DE EUCALIPTO 100 ML Marca: CAMPO BELO	FR	3910	2,46	9.618,60
54	041.001.291	PAPEL TOALHA C/ 2 ROLOS Marca: YURI	PCT	3260	3,00	9.780,00
55	041.001.138	PRENDEDOR DE ROUPAS Marca: QUATRO ESTAÇÕES	PCT	950	2,13	2.023,50
56	041.001.086	RODO DE BORRACHA 40 CM Marca: LIBERTY CLEAN	UN	1245	8,30	10.333,50
57	041.001.082	RODO DE BORRACHA 60 CM Marca: LIBERT CLEAN	UN	1345	10,50	14.122,50
60	041.001.112	SABONETE 90 GRAMAS Marca: MARLUCE	UN	4970	0,99	4.920,30
61	041.001.113	SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO - 5 LITROS Marca: SUAVMAX	GAL	1805	24,74	44.655,70
64	041.001.509	SACO DE LIXO 30 LITROS Marca: HD	PCT	5120	2,05	10.496,00
85	041.001.261	DISCO PRETO PARA LIMPEZA Marca: BETTANIN	UN	600	17,50	10.500,00
		Total do Proponente				218.200,18
Item	108306 Código	RHC PRODUTOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 39.556.276/0001-96 AV MP 17 - VITOR EDSON MARQUES - LADO SUL, 415 ******** - RESIDENCIAL MAIS PARQUE, BARRETOS - SP, CEP: 14782-012 Telefone: (17) 3612-1800 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	041.001.282	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES Marca: ECONOPOT	PCT	17474	2,10	36.695,40
31	041.001.460	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES PACOTE COM 50 UNIDADES Marca: PAPIERI	PCT	2490	1,88	4.681,20
39	041.001.536	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO 15 LITROS Marca: SANTANA	UN	503	25,38	12.766,14
40	041.001.519	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA EM PLÁSTICO RÍGIDO Marca: ARQUIPLAST	UN	420	186,08	78.153,60
43	041.001.520	LUVA DE VINIL Marca: MARTINAZO	CX	1195	14,84	17.733,80
45	041.001.380	MÁSCARA DESCARTÁVEL Marca: DESCAPARK	UN	3470	7,70	26.719,00
48	041.001.075	PALHA DE ACO 25 GRS Marca: AÇO BOM	PCT	1620	1,43	2.316,60
66	041.001.50	SACO DE LIXO LEITOSO 30 LITROS Marca:	PCT	2050	23,85	48.892,50

Prefeitura Municipal de Guará
Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

	4	FORMAPLAST				
		Total do Proponente				227.958,24
Item	108890 Código	ALTABOR LAMINACAO E TRITURACAO DE ARTEFATOS - EIRE CNPJ: 33.749.949/0001-48 R MASATO SAKAI, 707 ******** - JARDIM SAO MIGUEL, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP: 08538-300 Telefone: (11) 4676-3033 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
63	041.001.508	SACO DE LIXO 15 LITROS Marca: ALTABOR	PCT	4100	7,88	32.308,00
65	041.001.510	SACO DE LIXO 50 LITROS Marca: ALTABOR	PCT	5350	2,56	13.696,00
67	041.001.162	SACO DE LIXO P6 100 L C/ 100 UNIDADES Marca: ALTABOR	PCT	3405	71,80	244.479,00
68	041.001.463	SACO DE LIXO P6 200L C/ 100 UNIDADES Marca: ALTABOR	PCT	2475	70,72	175.032,00
		Total do Proponente				465.515,00

e demais condições oferecidas em sua proposta.

GUARÁ, em 27 de junho de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal